

Processo nº 125.500/03

CONVÊNIO N° 2003/143.6

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E O CENTRO DE ENSINO
UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
LTDA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE
ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE A
ESTUDANTES DE SEUS CURSOS DE
GRADUAÇÃO.**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e seis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, sediada no SEP/SUL QD 704/904, S/N, Conj. A, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.078.220/0001-38, doravante denominada simplesmente UniDF/UDF, neste ato representada por sua Secretaria Executiva, EGLE REZENDE VALENTE, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília – DF, resolvem celebrar o presente Aditivo, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994 e pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, no Ato da Mesa nº 21, de 5 de junho de 2003, publicado no D.C.D. do dia 6 de junho de 2003 e, no que couber, no Decreto nº 87.497/82, alterado pelo Decreto nº 89.467/84, no Decreto nº 93.872/1986, na Portaria nº 1/1997, da STN, e na Portaria nº 8, de 23/1/01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. de 24/1/01. E, ainda, o disposto na Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da necessidade de prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/11/06.

O Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2003/143.6, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas.

“.....”

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução do presente Convênio, no valor de R\$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), empenhada para o presente exercício sob o nº 2006NE002749, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo Nacional
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 28/11/06 a 27/11/07, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – O encerramento antecipado deste Convênio não prejudicará os estágios em curso.

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com periodicidade não superior a 1 (um) ano.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas não alteradas expressamente por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 28 de novembro de 2006.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Egle Rezende Valente
Secretária Executiva
CPF nº 282.083.747-68

Testemunhas: 1) _____

2) _____